



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 853/2021 - ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidor Público e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Com base nas disposições do artigo 21 da Resolução 722 de 24 de junho de 2019, fica concedida a gratificação por acúmulo de tarefas, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
CELSO MORAES DE SOUZA JUNIOR	Assessor Parlamentar	Auxiliar no setor de imprensa digital	AA-I	50%

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de agosto de 2021.

Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160  
e-mail: camaramirandams@hotmail.com  
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br